

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 376/2020/MTPREV**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei n.º 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei n.º 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alíneas “a” e “d”, da Lei n.º 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei n.º 13.954/2019, c/c os artigos 119, 120 e 126, caput da Lei Complementar n.º 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula n.º 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta nos Processos n.º 375160/2020 e n.º 372899/2020, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 01.10.2020, em caráter vitalício, a Sra. ROSILENE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA, RG n.º 1392239-4/SESP/MT, e em caráter temporário, a menor EMANUELLY AUREA GOMES DE OLIVEIRA, RG n.º 123563/PM/MT, até a data de 04/05/2025, representada legalmente pela Sra. Eva Aurea dos Santos, RG n.º 12951757/SSP/MT, sendo o rateio da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) para a ROSILENE FERREIRA GOMES DE OLIVEIRA (vitalícia), e 50% (cinquenta por cento) para a menor EMANUELLY AUREA GOMES DE OLIVEIRA (temporária - até 04/05/2025), em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. ISAAC GOMES DE OLIVEIRA, ocorrido em 01.10.2020, transferido para inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de SUBTENENTE, enquadrado no Nível “03”, 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 15 de dezembro de 2020.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: 326a6e17**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)